Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria 2
Decretos 2
Leis 3

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 57.321.994/0001-65
Telefone: (18) 3267-1195
Celular:
E-mail: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br
Rua Rui Barbosa, nº 480 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.camarasantoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 46.439.113/0001-99
Telefone: (18) 3267-1121
Celular:
E-mail: gabinete@santoexpedito.sp.gov.br
Avenida Barão do Rio Branco, nº 472 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.santoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO Nº 2.740, DE 17 DE MAIO DE 2.021=

"DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º) A Vacância do cargo de VARREDOR, de conformidade com o Artigo 80, inciso VII, da Lei Complementar nº 001/2005, em virtude do falecimento da ocupante do cargo, conforme Certidão de Óbito, em anexo.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 17 de maio de 2.021.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2.021 (dois mil e vinte e um) e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN
Secretária Municipal

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Leis

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

=LEI Nº 1.732, DE 12 DE MAIO DE 2.021=

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO A AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial na Importância de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), destinado a aquisição de uma máquina pá carregadeira, consignada no orçamento das despesas vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

02.10.01	**SERVIÇOS URBANOS**	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE **FONTE DE RECURSO 01 (Recurso Proprio)**	**495.000,00**

	Total Geral -	**R$ 495.000,00**

Artigo 2º) Para cobrir toda a despesa do crédito especial suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º) O disposto nesta Lei será parte integrante da Lei nº 1.580 de 27/09/2017, Plano Plurianual (2018/2021), Lei nº 1.702 de 01/07/2020, Diretrizes Orçamentárias, e Lei nº 1.721 de 25/11/2020, Lei Orçamentária Anual.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

(Continuação da Lei nº 1.732/2021)

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 12 de maio de 2.021.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2.021 (dois mil e vinte e um) e afixada em lugar público de costume, mediante Edital.

JOÃO PEDRO RODRIGUES MARQUES
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico